

# BRASIL COLONIAL: UM CASO DE FAMÍLIAS NO FEMININO PLURAL\*

Mary Lucy Murray Del Priore

Professora da FFLCH-USP

---

## RESUMO

Este artigo trata da vida familiar e cotidiana no Brasil entre os séculos XVII e XVIII, incidindo particularmente sobre questões como o concubinato, as relações entre mães e filhos ilegítimos, a violência entre o casal.

HISTÓRIA — BRASIL COLONIAL — FAMÍLIA — CONDIÇÃO FEMININA

## ABSTRACT

This article attempts to the daily life of Brazilian families during the XVII<sup>th</sup> and XVIII<sup>th</sup> century particularly treating questions as the concubinage, the relationship between mothers and illegitimed children and the violence among the couple.

---

\* Aproveitei, para a elaboração deste artigo, idéias por mim desenvolvidas no capítulo I de meu livro *Ao Sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidade no Brasil Colônia* (1993). O texto sofreu contudo inúmeras alterações para esta publicação.

## NASCE UMA HISTÓRIA...

Nos últimos vinte anos, historiadores cada vez mais numerosos passaram a ler, com grande interesse, os etnólogos. A leitura revelou-se fecunda e levou-os a renovar suas interrogações e a perscrutar, na longa duração do tempo histórico, temas como os mitos, a morte, os sexos e as relações de parentesco. Esse deslocamento de curiosidade mostrou-se extremamente profícuo para o rejuvenescimento da História Social, mas introduziu também alguns problemas: conceitos fluidos, vocabulário impreciso, configurações que escapam ao olhar mais crítico. No interior dessa iniciativa, contudo, a **família** tem-se revelado um objeto de pesquisas, no qual os avanços são maiores do que os obstáculos.

Instrumento da abordagem então utilizada para fazer avançar os estudos de História, a demografia procurou compreender os modelos de famílias pré-industriais, buscando estabelecer uma base comum para o estudo das sociedades ocidentais. Refinando análises, permitiu perceber mudanças radicais que ocorreram em todo o mundo, evidenciando o que William Goode (1969) chamou de "a revolução dos modelos familiares". Em *Caiçara, terra e população*, Maria Luiza Marcílio (1986), pioneira dos estudos sobre família no Brasil, nos fez penetrar na dinâmica demográfica de uma sociedade rústica: a dos agricultores e pescadores pobres da região de Ubatuba, litoral paulista. Visitando os fenômenos vitais da fecundidade, da nupcialidade, da mortalidade e da composição de estratégias familiares, a autora costura a vida cotidiana desses despossuídos e marginalizados, entre 1790 e 1855<sup>1</sup>, num belo relato. Com a mesma abordagem demográfica, Eni de Mesquita Samara publica *As Mulheres, o poder e a família* (1989) onde discute, com grande competência, questões como: "o espaço da família", "as mulheres, o poder e a família", "estratégias familiares na transmissão do legado". Tendo São Paulo na terceira década do século XIX como pano de fundo, Samara revela "o lado pouco conhecido da instabilidade dos laços familiares. A questão do dote nos contratos de casamento, a partilha de bens em caso de separação e de morte, os concubinatos, as uniões costumeiras e os rumorosos adultérios"<sup>2</sup>. Caminho semelhante fez Kátia de Queiroz Mattoso na Bahia do século XIX. Partindo do princípio de que a família "no sentido amplo do termo" é um dos pilares sobre os quais se constrói a vida social no Brasil do século XIX, Mattoso (1988) reconstrói uma tipologia dos diferentes grupos familiares, revive as estratégias de alianças tanto entre a elite quanto entre libertos e estuda uniões livres, comuns entre escravos e agregados. Seu grande mérito é revelar as formas pelas quais a família adapta-se às mais variadas circunstâncias, causadas por uma sociedade onde a diversidade étnica, econômica e de condição — livre ou escravo — podia gerar tensões catastróficas.

Alunos e colegas destes que podemos considerar os fundadores dos trabalhos de História Social sobre a família deram continuidade às suas pesquisas<sup>3</sup>. Te-

ses de mestrado e doutoramento, artigos e coletâneas, com maior, menor ou mesmo nenhum vínculo com a demografia, registraram suas definitivas influências.

Retrocedendo ao século XVIII e insistindo na plasticidade que caracterizava a família, dois autores, Fernando Londoño, em *Público e escandaloso: Igreja e Concubinato no antigo bispado do Rio de Janeiro* (1991) e Luciano Figueiredo em *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII* (1990), embora discordando amigavelmente, lançaram as bases para a interpretação de uma história de **famílias**, e suas singularidades, no sudeste da Colônia.

Mas, o que mais podemos dizer sobre tais famílias no período colonial?

## FAMÍLIAS DE ONTEM...

Podemos começar contando que nos primeiros séculos da colonização os papéis sociais não estavam claramente definidos. A vida da maioria das populações organizava-se, então, no atropelo da construção de um novo mundo. Povoar e organizar a produção, tornar eficiente a empresa mercantil, eram os alvos de base do Estado português, alvos estes que embutiam projetos de normatização social para os distintos gêneros.

Caio Prado Júnior (1977), ao descrever a tarefa fenomenal de povoamento da então Terra de Santa Cruz, passa uma expressiva imagem sobre as marés humanas que se quebravam, ora mansas, ora violentas, nas praias e confins da nova terra. Uma primeira etapa da colonização, até o final do século XVII, correspondeu à ocupação do litoral do Amazonas (1616) até o rio da Prata (1680). Derramando-se pelo interior, os colonizadores penetraram os sertões do Nordeste e de São Paulo e tatearam o vale amazônico. O século XVIII inaugurou-se com uma revolução ocupacional provocada pelas lavras em Minas Gerais e, posteriormente, Goiás e Mato Grosso. Explica Prado Júnior que "durante toda a primeira metade do século em que se sucedem as novas descobertas e também as explorações e tentativas malogradas, assistimos a deslocamentos bruscos e violentos que agitam e transformam a cada momento a estrutura demográfica da colônia" (p.71).

O que se assistiu nos três primeiros séculos foram fluxos e refluxos humanos, sobretudo masculinos,

1 Veja também da mesma autora *La Ville de São Paulo: peuplement et population*. Rouen: Ed. Université de Rouen, PUF, 1969 e em edição brasileira pela editora Pioneira e EDUSP, 1973.

2 Síntese de Maria Estela Bresciani na contracapa do mesmo livro.

3 Clássicos como Gilberto Freyre, Luis Aguiar da Costa Pinto, Nestor Duarte, Antonio Candido, Emílio Willems, entre outros, já haviam tratado da questão da família. Mas na abordagem da História Social, tendo como instrumento de análise a demografia histórica, as autoras supracitadas são pioneiras.

a desafiar a pressão organizadora e moderna do Estado português. Nessa convulsiva mobilidade, as condutas individuais na colônia, ao contrário de refletirem a organização demandada pela metrópole, espelhavam a disponibilidade sexual contaminada pela exploração sexual contida no escravismo, o amolengamento moral, o desfibramento espiritual. Homens e mulheres bracejavam no que Caio Prado Júnior chamou sisudamente de "falta de nexos moral" e "irregularidade de costumes".

Nem tanto assim... Havia certamente uma lógica própria desses tempos de povoamento nos tais comportamentos avessos às regras européias. Homens e mulheres, de raças, credos e condições sociais diversas apenas tentavam adaptar suas sensibilidades, crenças e comportamentos às condições que se engendravam no cotidiano da colônia, inaugurando uma prática criativa, de linhagem arcaica no Brasil: a do "jeito".

Só que essa adaptação, esse amoldamento, que inclusive passava pela centripetação de culturas diferentes, não correspondia ao projeto de exploração determinado pelo sistema colonial português. Este só vicejaria com maior eficiência mediante o adestramento social da população na colônia, adestramento que deveria orientá-la para o trabalho organizado e produtivo.

A serviço do Estado, a Igreja metropolitana foi mentora desse projeto, podendo por meio dele desenvolver também os compromissos reformistas estabelecidos no Concílio de Trento. Apoiada na ação de visitas e cartas pastorais, de tribunais episcopais que perseguiram infrações contra as Constituições dos arcebispados lusos e, depois de 1707, brasileiros, ela procurava azeitar os mecanismos de controle sobre as populações coloniais. Seu maior alvo: a mulher. A Igreja entendia que confinada à casa, delimitada pela privacidade doméstica, a mulher, e sobretudo a mãe, poderia fazer o trabalho de base para o estabelecimento do edifício familiar, numa terra onde os homens viviam em permanente migração, em busca de melhores condições de vida.

"Ser mãe de família" passa a ser gradualmente uma meta de contornos muito bem definidos. A família, ancilar unidade de produção e reprodução, deveria entreter-se em torno da mãe supostamente exemplar, e esta, ao "instruir e educar os filhos cristãmente" e "cuidar com diligência das coisas da casa", como recomendava um pregador setecentista (Arceniaga, 1724), integrava a si mesma e os seus ao processo de formação do capitalismo na Idade Moderna. Sob as luzes do Antigo Sistema Colonial, a vida feminina recatada e voltada para o fogo doméstico e os filhos fazia da mulher um chamariz para que se canalizasse na esfera do lar a energia que, fora dela, pudesse confundir-se com desordem e contravenção, baralhando os pressupostos de ordem e trabalho implícitos no sistema de produção.

Sabe-se hoje que o perfil do cenário familiar, ao contrário do quadro ruidoso e sensual de *Casa-grande & senzala*, pintado por Gilberto Freyre, era prosaica-

mente nuclear, sobretudo nas capitânicas do sudeste da Colônia. Conhecem-se também algumas de suas características: muitos maridos ausentes, companheiros ambulantes, mulheres chefiando seus lares e crianças circulando entre outras casas e sendo criadas por comadres, vizinhas e familiares.

Aparentemente distantes das prédicas e da ação da Igreja, que queria implantar nas terras de Santa Cruz a regra do matrimônio, grande parte das mulheres pobres e empobrecidas vivia ao sabor de corriqueiras uniões consensuais. Alianças aparentemente saborosas, pois que ditadas por simpatias de corpo e alma, tais associações pareciam contrapor-se às insípidas uniões de elite, em grande parte contraídas no interesse de manter patrimônios, reforçar esferas de influência ou pela necessidade de garantir às filhas a proteção que pais desvalidos não podiam assegurar<sup>4</sup>.

Não só no Brasil, mas também no México colonial revelado por Pilar Aizpuru, a atitude de mães concubinas pertencentes às classes subalternas não era de marginalização ou retraimento, mas elas viviam, sim, "com insuspeita liberdade, criando e educando seus filhos naturais e eventualmente contraindo matrimônio com quem haviam mantido 'amizade ilícita' durante vários anos, para legalizar a situação dos filhos e evitar-lhes danos" (Aizpuru, 1987. p.4). Igualmente nas Antilhas, analisadas por Arlette Gautier, os filhos ilegítimos de mães de classes subalternas não eram motivo de "vergonha" como desejava a Igreja, nem as impediam de casar (Gautier, 1985).

Desejosa, no entanto, de implantar no Brasil colonial o projeto de difusão da fé católica e das normas tridentinas por intermédio de famílias institucionalmente constituídas, a Igreja perseguia, de forma brilhante no discurso, mas desastrada na prática, o que as *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia* (1720) definiram em 1707 como "ilícita conversação de homem com mulher por tempo considerável". Esse nebuloso critério teórico referia-se a adultérios, concubinos, mancebias, amasiamentos e demais formas de convivência sexual e conjugal que não o sagrado matrimônio, e que, sabe-se hoje, graças aos trabalhos de Londoño e Figueiredo, eram bastante correntes.

Bastardo de uma tradição medieval intitulada popularmente como "casamento por juras", o concubinato vivido por mulheres e homens na Colônia era relativamente tolerado pelo Clero quando assim concebido: "ser marido e mulher é viver como marido e mulher partilhando da mesma casa, da mesma mesa e do mesmo leito" (Del Priore, 1988. p.31). Essa fórmula de casamento costumeiro era aceita na medida em que, teoricamente ou de fato, se projetava para o futuro o casamento sacramentado. Desculpa ou não para a Igreja exercer o seu controle, a realidade é que inúmeros casais assim constituídos atravessavam

4 Ver as teses de mestrado defendidas na FFLCH/USP (Costa, 1986 e Goldschmith, 1987) que reforçam a noção de casamentos por interesse ou para assegurar proteção às filhas.

toda uma vida sem a bênção dos padres, provendo-se um território quente para a procriação dos filhos e recorrendo à Igreja unicamente por meio das penas do inferno ou daquelas pecuniárias previstas pelas leis de Trento.

Em Santo Amaro, na São Paulo de 1786, fazendo jus a essa tradição, o vigário batizara "Ana, filha de Gonçalves Morais e Francisca da Silva, solteiros (...)" por ser a dita Francisca sua mulher de futuro pois estão próximos a se casar" (Del Priore, 1988. p.31).

Entre as classes subalternas, as formas não-sacramentadas de convívio conjugal não eram absolutamente empecilho para que as mulheres seguissem tendo filhos e tentassem criá-los. Em São Paulo, por exemplo, no meado do século XVIII, o sargento-mor Francisco da Rocha Abreu, solteiro, "residente à rua da Quitanda", era processado no tribunal eclesiástico pela "continuação das execrandas culpas que cometeu com Clara, solteira, preta forra com quem está concubinado há mais de dez anos". Problema mais grave do que este de ter "estado e morado juntos com notório e público escândalo de toda esta cidade" era estar "vivendo e educando seus filhos como casados, em tanto que até todas as negras" — acusava uma testemunha — "o apelidam marido da Mãe Clara e por causa de tantas torpezas vieram corridos dos párocos de outra freguesia para esta cidade onde vivem fazendo gala de seus pecados"<sup>5</sup>.

Concubinatos de longa data como o que abrigava Mãe Clara, pródigos em filhos e com notável capacidade de reduzir um sargento de milícias a simples "marido de Mãe Clara", caracterizavam grande parte de arranjos raramente desperdiçados por mulheres de classes subalternas desejosas de um espaço para a reprodução e para solidariedades afetivas e materiais, no contexto de difícil sobrevivência da maior parte das capitânias.

Em Minas Gerais, no século XVIII, a maioria das mulheres vivia na mesma situação de Mãe Clara, ou seja, constituíam lares matrifocais. Girava em torno dos 45% o número de mulheres à testa de suas casas, e, destas, 83% nunca haviam se casado (Ramos, 1975). Em São Paulo, de acordo com o estudo clássico de Maria Luiza Marcílio (1974), o desequilíbrio entre os sexos provocado pelo deslocamento de homens em direção a regiões mais lucrativas deixara as mulheres como maioria nas cidades e vilas. Maioria esta que, com os filhos nos braços, via seus parceiros partirem e, ao recebê-los quando voltavam, tinha engrossado sua prole com filhos de outros eventuais companheiros. Ou ainda, que havia aumentado a família, criando os filhos de seus companheiros com outras mulheres, que tinham sido deixadas para trás.

"Declaro que tenho um filho natural por nome Bernardo Bicudo e seus irmãos o tratam como irmão" (Inventários e Testamentos, v.15, p.28), diz em 1648, em confissão, um pai moribundo, atestando a naturalidade com que conviviam filhos de mães diversas. Filhos bastardos cresciam sob o olhar diligente daquelas que eram ou não suas mães: "Declaro que houve uma filha sendo casado, de uma índia que está em casa de Maria Afonso, a qual peço a minha mulher a re-

colha em casa e trate como minha filha", pedia Manuel Sardinha em 1633 (Inventários e Testamentos, v.8, p.438). Sua mulher, Isabel Ribeiro, não apenas se ocupou da filha mestiça de seu marido como também ficou procuradora e curadora de um filho seu "natural, por nome Manuel (...) ao qual se lhe dará o que lhe pertence". Joana Castilho, ao fazer seu testamento em 1631, preocupava-se em esclarecer que a órfã, filha bastarda do dito seu filho Jorge, tinha nove "almas que lhe ficaram de seu pai, as quais estavam em poder dela testadora e mandava às justiças de Sua Majestade não lhes tirassem e entregassem para seu casamento; e que outro lanço de casa deixava à dita sua neta, filha bastarda de seu filho Jorge Rodrigues, visto seu pai fazer as casas" (Inventários e Testamentos, v.8, p.341).

Maria de Oliveira, por sua vez, em 1749, alforriava em seu leito de morte "uma mulatinha por nome Maria"<sup>6</sup>, filha de seu marido, espelhamento do mesmo gesto efetuado por Ana da Costa, que em 1659 rogava ao seu testador: "Temos uma menina, neta nossa que criamos por nome Maria, filha de nosso filho Tomé Fernandes, defunto, peço e mando fique sua mãe com a dita menina, isenta de servidão sem sujeição alguma" (Inventários e Testamentos, v.40, p.36).

Mulheres acabavam responsabilizando-se pelos filhos de seus maridos ou amantes atestando que a maternidade tinha, então, uma função mais psicoafetiva do que biológica<sup>7</sup>. A convivência de filhos legítimos e ilegítimos sob um mesmo teto e sob a guarda de mulheres que eram simultaneamente mães e madrastas revela que existia uma variação nos graus de licitude entre as populações coloniais. A leitura de documentos como os testamentos e os processos de divórcio evidenciam a despreocupação de homens e mulheres envolvidos em "tratos concubinatórios" que, ao contrário do que desejava a Igreja, parecia pouco afetar-lhes a consciência. Como segredos de Polichinelo, os concubinatos eram vividos de acordo com a censura ou apoio de amigos, parentes, vizinhos e compadres. Era a comunidade quem julgava o que era admissível, tolerável ou mesmo suportável quanto às relações sexuais e conjugais, independentemente de critérios religiosos, morais e legais. Eni Samara (1980) já demonstrou como, até o século XIX, tanto mulheres quanto homens incorporavam e admitiam os seus recíprocos filhos naturais no interior do núcleo cotidiano. Miriam Moreira Leite pinçou dos textos dos viajantes estrangeiros os relatos que descreviam as mulheres de elite rodeadas dos bastardos de seus maridos.

O hábito de encomendar os filhos ilegítimos à piedade da legítima esposa ajuda a compreender a ex-

5 Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, processo não catalogado de Francisco da Rocha Abreu.

6 ACMSP, processo não catalogado de testamento de Maria de Oliveira.

7 Antonio Candido de Mello e Souza em seu clássico artigo "A família brasileira" em *Brazil, a portrait of half a continent*, confirma que a função psicoafetiva, presente na circulação de filhos bastardos, se tornava um reforço social e político para a estabilidade da família brasileira.

pectativa que se tinha sobre um determinado tipo de comportamento para as mulheres que ficavam como chefes de família, quando da partida dos companheiros vítimas da revolução ocupacional — a migração masculina de que já falamos. A obrigação ou papel social dessas mulheres consistia em manter, zelar, cuidar e educar a prole, a despeito da origem das crianças que a constituíam. A gestão e administração dessa microcomunidade familiar acabou por reforçar a matrifocalidade já latente na sociedade colonial.

No interior dos concubinatos condenados pelo olhar institucional exercia-se, malgrado os contratempos da pobreza, a mesma preocupação e responsabilidade materna com a educação e amparo físico dos filhos que existiam nas famílias legítimas. Ao falecer, em 1648, Beatriz Moreira recomendava ao seu testador e à curadora de seus filhos, a viúva Bárbara Ribeiro, “os mandasse ensinar os machos a ler e escrever e contar, e as fêmeas a coser e lavar e todos os bons costumes, apartando-os do mal e chegando-os para o bem” (Inventários e Testamentos, v.37, p.31). Em uniões consagradas ou não pelo casamento, as mulheres eram unânimes em querer “tratar e educar” os seus rebentos. Os filhos, por sua vez, validavam o papel social da mulher, reforçando-lhe o poder no interior deste espaço que era exclusivamente seu: o “fogo doméstico”, isto é, a casa. Nesse papel e na ausência temporária ou definitiva do companheiro, ela tornava-se guardiã do lar. Para cumprir essa tarefa, contava com a solidariedade de outras mulheres que viviam como ela, transformando a relação com os filhos num fio que costurava existências femininas variadas e que reforçava a solidariedade do gênero.

Domingas Antunes, por exemplo, recomendava, em 1642, que suas duas filhas e seus filhos fossem entregues “a sua mãe Maria Lemos para que os tenha e crie em seu poder enquanto for viva, porquanto sua avó que é, olhará por elas como seus netos que são”. E explicava, confirmando a mobilidade e a ausência masculina: “Seu pai não poderá olhar por eles por ser homem que há de ser necessário andar por fora” (Inventários e Testamentos, v.6, p.233). A rede de auxílio mútuo também revivia no pedido angustiado de Catarina Gonçalves, em 1636: “Peço pelo amor de Deus se entregue a minha filhinha Benta à minha irmã” (Inventários e Testamentos, v.10, p.407). Assim, mulheres com seus filhos legítimos ou bastardos contavam com suas próprias mães, irmãs, comadres e amigas para criá-los, atentas, contudo, para a necessidade de lhes garantir sustento, “estado mais conveniente” ou como invocava Ana Pedrosa, em 1646, “amparo ocular”.

## TRAMAS COTIDIANAS

Documentos encontrados nos arquivos eclesiásticos contam sobre as tramas cotidianas e familiares em que viviam as populações do passado. A falecida Maria da Silva, por exemplo, tivera “por fragilidade da carne humana” três filhos com João Sampaio Peixoto, “a saber: Antônio, Manuel e Ana Maria de Jesus”. Companheiro generoso quando Maria ainda vivia, ele

lhe comprara “duas casas nesta rua do Rosário”. Em 1791, agonizante, ele pede em seu leito de morte para que nelas se instalassem “seus três filhos, nas quais poderão viver todos em comum”. João tem cuidados extremos com os filhos que tivera com sua concubina e as provê de um teto, além de rendimentos. A filha Ana Maria de Jesus, ele dizia ter casado com “Joaquim Barbosa de Araujo, a quem dei de dote quatrocentos mil-réis em dinheiro para casar com a dita minha filha, cuja quantia, por minha morte”, ele ressalvava, “saía da minha terça por não prejudicar os meus legítimos herdeiros” (Inventários e Testamentos, ordem 602, lata 4).

Confissões como as de João acabavam por situar o destino dos filhos concubinários, permitindo avaliar a situação em que foram concebidos. Todavia, os cuidados dos companheiros em relação às suas parceiras variavam muito. No caso de mulheres escravas, eis o que se encontra: “Declaro”, dizia Matias Lopes em 1651, “que tenho dois filhos bastardos havidos de negras, sendo eu já casado, os quais não podem nem devem herdar nada em meus bens por não serem herdeiros, mas pelo amor de Deus”, implorava ele, “deixem que dêem a filha do dito bastardo Marcos quatro reses, e a filha de um dos bastardos que se chama Guiomar, sendo a sua filha viva ao tempo que tiver para se casar lhe dêem quatro reses, a qual filha de Guiomar se chama Maria, e assim mais se darão a filha de outra bastarda, chamada Rufina, outras quatro reses ao tempo que se casar” (Inventários e Testamentos, v.25, p.78).

Na mentalidade dos genitores, a preocupação em “dar estado” às filhas transcende a própria origem das filhas legítimas ou ilegítimas, igualando-as. “Declaro que tenho em minha casa uma mameluca por nome Inês”, dizia, em 1655, João de Freitas, “a qual mando se lhe dê vinte mil-réis pela ajuda de seu casamento (...) e que tudo tocante a mameluca seja entregue a minha mãe Maria Pedrosa, a que deixo tutora e curadora de minha filha bastarda, e rogo trate de casar com toda a brevidade” (Inventários e Testamentos, v.43, p.145).

Ao garantir condições mínimas de sobrevivência para suas filhas, esses homens estavam saldando as dívidas que teriam com as genitoras. Pouco se fala de mães escravas e do destino que a maioria de seus rebentos teriam. O que se pode supor, é que suas maternidades se engendravam a contragosto, por apavorado constrangimento; mas é possível que existissem certas retribuições por serviços sexuais. Os benefícios de tantos sacrifícios eram, todavia, bem poucos: o *status* de ser concubina de um homem branco, os filhos de pele mais clara numa sociedade racista, e, por fim, a possibilidade mais concreta de liberdade (Gautier, 1985). Luis Mott cita, por exemplo, o caso da escrava Maria do Egito, mulata de trinta anos, pertencente a Evaristo José Santana que assim respondeu ao libelo da devassa efetuada no sul da Bahia em 1813: “sob promessa de se libertar deixou-se levar de sua virgindade por amor único de gozar esse bem maior... a Liberdade”. Passada a carta de alforria, seu senhor “a teve por barregã por mais 14 anos” (Mott, 1988).

Para cada concubina libertada, bem diz Arlette Gautier, várias mulheres eram violentadas<sup>8</sup>. A maternidade de escravas acentuava o caráter de exploração física que sofreram tais mulheres. Seu sexo era utilizado para o desfrute e o prazer, mas também para a reprodução, pois os filhos de escravas não deixavam de significar um investimento para os seus senhores.

Filhos bastardos traziam para dentro das famílias todo um complexo universo de sentimentos e relações. Madrastas muitas vezes compadeciam-se e cuidavam desses “filhinhos” de outro ventre e a eles uniam-se por melhores condições de vida. Foi o caso de Catarina Gonçalves de Oliveira que em 1756, na vila de São Sebastião, São Paulo, defendera seu enteado. Em seu processo de divórcio ela conta “que pretendendo o réu seu marido castigar um filhinho natural que houve antes de casar, por ter então o vício de comer terra (...) acudindo a autora ao dito menino”, terminou por levar uma violenta chicotada endereçada à criança (Arquivo..., 1.15.16).

As alianças materiais e afetivas ficam também claras no caso de Maria Leite da Silva, moradora em Itu, em 1767. “Casada há mais de 14 anos com um homem de vinho [que] por tal sempre traz a suplicante em reconcentrado ódio com ameaças e promessas de matá-la”, sofria quando, “por causa de seu vício, se tem feito revoltoso espancando a família”. Ela prosseguia: “Tivera um filho por nome Manuel, de idade de 13 anos, o qual sempre vive com a autora sua mãe e lhe dá a autora todo o necessário sustento e vestiário, e o réu nada lhe dá como se não fosse seu filho”. Essa relação familiar, vivida como um vínculo de sobrevivência para mãe e filho, desenvolvia-se contra um fundo de conflitos, violência e humilhações, pois desde o tempo que a autora teve seu filho “se separou o réu da autora de cama e mesa, mandando fazer comer em panela à parte, sem que concorresse para a autora e seu filho, assim de sustento como de vestuário” (Arquivo..., 2.15.28).

Solitárias e unidas às suas proles, as mulheres resistiam à violência, mas, sobretudo, à solidão, esse sério percalço inerente às migrações masculinas que aumentaram a partir do século XVIII em função das descobertas do ouro. “Deixadas”, vivendo da rotina do comércio de gêneros e da prestação de serviços, as mulheres tentavam romper as barreiras da pobreza e do isolamento, valendo-se para isso do círculo de amigas e vizinhas. Rosa Maria de Camargo, da freguesia de Santo Amaro, queixava-se em 1765 que seu marido lhe causava “a tal extremo de sevícias que até lhe falta com alimentos e duas vezes proibindo-lhe que o faça para comer, e outras saindo para fora de casa sem lhe deixar e juntamente para uma menina sua filha, razão porque comovidos os vizinhos de sua compaixão a socorriam escondidos do réu, mandando-lhe repetidas ocasiões coisas que ela comesse ou fizesse” (Arquivo..., 54.15.62).

Nesse quadro de solidão e abandono em que vivia grande parte das mulheres na Colônia, os filhos eram o que, muitas vezes, de mais valor sobrava para as mulheres que tentavam escapar de uniões incertas. Uma senhora de Santo Amaro fora depositada

em casa de seus parentes “apenas com seu filho menor de ano e meio chamado Salvador, e unicamente com a roupa ordinária e caseira do corpo” (Costa, 1986. p.135).

Filhos ilegítimos podiam crescer e eventualmente tornar-se alvo do amor das legítimas esposas de seus pais, quando suas mães biológicas não se interpunham entre o casal legítimo. Caso contrário, o que se registrava era o ódio declarado à rival e a associação dos bastardos com a má conduta do marido. Gertrudes de Jesus, por exemplo, queixava-se ao bispo que seu marido, morador em Guaratinguetá, “vivia separado da suplicante para andar com uma mulata por nome Maria de Tal, de quem tem filhos e com a dita anda amancebado há muitos anos, zelando dela como se fosse sua mulher” (Arquivo..., 2.15.33).

Mulheres vivendo em concubinatos estáveis não ficavam tão sós como muitas esposas abandonadas, merecendo na maioria das vezes diversas atenções por parte de companheiros. A já referida Maria de Tal acabara instalada com seus filhos “em uma casa de frente a que mora o réu na dita vila”, mandada construir, segundo a esposa queixosa, pelo próprio marido. Se alguns concubinatos tinham a segurança de tetos, proventos e presentes, várias esposas abandonadas ficavam à deriva em situações difíceis.

A atitude de maridos fujões era, então, severamente criticada pela Igreja. O padre José Barbosa de Brito, vigário da vara da vila de Curitiba, admoestava o comportamento de Antonio Ferreira dos Santos que “sendo morador da dita vila, se ligou com uma mulata de nome Bárbara, também casada, que tirou de seu marido há dois anos mais ou menos, tendo-a de portas adentro”. E o principal: “dando por esta causa a mais estranha vida a sua pobre mulher e o mais péssimo exemplo a duas filhas que tem” (Neves, 1990. p.105). Mas as violências não se resumiam ao abandono, à troca por “outra”, à desatenção material. Surras e espancamentos faziam parte do cotidiano de várias famílias. Em 1701, Gertrudes Maria do Nascimento queixava-se que “sem embargo do amor com que trata seu marido” este a perseguia “continuamente como se fora sua escrava e não sua companheira, dando-lhe pancadas e ameaçando-a com a morte, chegando a tal excesso que não obstante o andar muitas vezes prenha, de propósito lhe tem dado coices no ventre a fim de ver se periga a vida da suplicante com o aborto”. Uma testemunha de seu processo de divórcio alegava ter visto “muitas e repetidas vezes [o marido] perseguindo-a com coices e pancadas com as mesmas botas que trazia calçadas, lançando-a da cama abaixo na ocasião de sua prenhez, deixando-a em total desamparo (...) em companhia de seus desconsolados filhos”.

No Brasil Colônia, o que se pode observar com certeza é que pequena parcela das famílias se constituía licitamente e estas, sem dúvida, pertenciam à elite social. A maioria das mulheres de classes subal-

8 Gautier (1985. p.184) vê a mesma situação nas Antilhas.

terras dos centros urbanos, zonas de mineração, fronteira ou passagem, tinham seus filhos no cenário de relações concubinárias e, portanto, perseguidas pela Igreja como pecaminosas. Filhos legítimos e ilegítimos viviam como "irmãos", à sombra das mães às quais se uniam, aliados contra as vicissitudes da realidade e das muitas violências de pais, que contaminados pelo modo escravista, tratavam as mulheres como "escravas".

Ligados por cuidados e preocupações comuns, mães e filhos solidarizavam-se numa cadeia de rentabilidade doméstica voltada para a produção de gêneros comestíveis e para o comércio de retalhos. As mulheres aliavam-se com a sua prole para lutar contra a instabilidade econômica e social, e seus esforços para criá-la e mantê-la eram recompensados pela vinculação dos filhos à casa matrifocal, dando-lhe a estabilidade necessária para manter-se na ausência de maridos e companheiros. Assim vivia no final do século XVIII Maria Ferreira de Assunção, jovem de trinta anos que se mantinha com o "trabalho de seus filhos, ambos oficiais de ferreiro" (Mapa geral..., lata 32). O mesmo se dava com Damásia Maria de Jesus, cujos filhos "eram ambos sapateiros". A preta Maria Mon-

teiro, por sua vez, mantinha-se com "suas quitandas e do jornal dos filhos, um sapateiro, outro alfaiate".

As alianças estabeleciam-se entre mães e filhos de todas as idades e sustentavam os "fogos" onde estes viviam, e, se não viviam, por trabalharem longe de casa, para eles voltavam para comer ou tratar doenças e feridas. Mães e filhos viviam, juntos, a lenta evolução do processo de colonização, e suas vidas familiares eram marcadas pelo ir-e-vir de homens que obrigavam mulheres como Domingas Nunes a explicar a seu testador, e em última instância a seus filhos, "que seu pai não poderá olhar por eles por ser homem, que há de ser necessário andar por fora". O desabafo e o lamento dessas mulheres revelam o sentimento de solidão em que viviam, seu desgosto com essas partidas, mas também sua certeza de uma trama social que sustentava os núcleos femininos nas ausências masculinas. As especificidades da vida colonial reforçaram o papel da mulher como mantenedora, gestora e guardiã da casa e do destino dos seus, fazendo-a o suporte da família. Família, contudo, no **feminino plural**.

---

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

- AIZPURU, Pilar Gonzalbo. *Las Mujeres en la Nueva España: educación y vida cotidiana*. México: El Colégio de Mexico, 1987.
- ARCENIAGA, Manuel de. *Método práctico de hacer fructuosamente confesión general*. Madrid: Ramon Luiz, 1724.
- ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO. Processos de divórcio.
- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os Senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do oeste paulista (1765-1858)*. São Paulo, 1987. Diss. (mestr.) FFLCH/USP
- Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo senhor dom Sebastião Monteiro da Vide, arcebispo do dito arcebispado e do Concelho de Sua Magestade, propostas e aceitas em o Sí-nodo diocesano que o dito senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707, título XXII, parágrafo 979*. Coimbra: Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.
- COSTA, Raquel Rumplesberger. *Divórcio e anulação de matrimônio em São Paulo Colonial*. São Paulo, 1986. Diss. (mestr.) FFLCH/USP
- DEL PRIORE, Mary. *A Mulher na História do Brasil*. São Paulo: Contexto, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Ao Sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidade no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: EDUNB, 1993.
- D'INCAO, Maria Angela. *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1989.
- FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo, 1990. Diss. (mestr.) FFLCH/USP
- GAUTIER, Arlette. *Les Soeurs de la solitude: la condition féminine dans l'esclavage aux Antilles du XVIIIe au XIXe siècle*. Paris: Caribéennes, 1985.
- GOLDSCHMITH, Eliana Réa. *Casamentos mistos de escravos em São Paulo Colonial*. São Paulo, 1987. Diss. (mestr.) FFLCH/USP
- GOODE, William. *Revolução mundial e padrões de família*. São Paulo: Nacional/USP, 1969.
- Inventários e Testamentos*. Arquivo do Estado de São Paulo.
- LONDOÑO, F. Torres. *Público e escandaloso: Igreja e concubinato no antigo bispado do Rio de Janeiro*. São Paulo, 1991. Diss. (mestr.) FFLCH/USP
- Mapa geral dos habitantes que existem na Primeira Companhia de Ordenações desta cidade de São Paulo (1798)*. Arquivo do Estado de São Paulo, Ordem 666, lata 32.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *A Cidade de São Paulo: povoamento e população (1750-1850)*. São Paulo: Pioneira/EDUSP, 1974.
- \_\_\_\_\_. *Caçara, terra e população*. São Paulo: Paulinas/CEDHAL, 1986.
- MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Família e sociedade na Bahia do século XIX*. Salvador: Corrupio/CNPq, 1988.
- MOTT, Luis. *Escravidão, homossexualidade e demonologia*. São Paulo: Ícone, 1988. p. 49-85. Os pecados da família na Bahia de Todos os Santos (1813).
- NEVES, Maria Aparecida Gaeta. *O Bispado de São Paulo: D. Matheus de Abreu Pereira, a oração e a política*. São Paulo, 1990. Tese (dout.) FFLCH/USP
- PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. Colônia. São Paulo: Brasiliense, 1977.
- RAMOS, Donald. *Marriage and the family in Colonial Vila Rica*. *Hispanic American Historical Review*, n. 55, v. 2, p. 200-25, 1975.
- SAMARA, Eni de Mesquita. *A Família na sociedade paulista do século XIX*. São Paulo, 1980. Tese (dout.) FFLCH/USP
- \_\_\_\_\_. *As Mulheres, o poder e a família*. São Paulo: Marco Zero e Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, 1989.
- SCOTT, Ana Silvia Volpi. *Dinâmica familiar da elite paulista*. São Paulo, 1987. Diss. (mestr.) FFLCH/USP